RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 126/2017, de 20 de abril de 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 12489.636000/1170-05 do município de São Salvador do Tocantins – TO, e o Projeto Técnico para o Transporte SanitárioEletivo destinado ao deslocamento de usuários pararealizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUSno município de São Salvador do Tocantins – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO– CIT Nº. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº. 13.408, de 26 de dezembro de 2016 – LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº. 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 86, de 07 de abril de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº. 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 12489.636000/1170-05para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de São Salvador do Tocantins – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 29180004 e N°. 37750005;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de São Salvador do Tocantins – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 12489.636000/1170-05para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de São Salvador do Tocantins – TO, no valor R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), sendo R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº. 29180004, e R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº. 37750005.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de São Salvador do Tocantins – TO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Ofício nº 025/2017/GAB-PREF.

São Salvador do Tocantins, 20 de março de 2017.

Exmo. Senhor
MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde / Presidente da CIB
Palmas – TO

Assunto: Proposta referente ao financiamento de equipamentos para a Atenção Básica.

Senhora Secretária,

Informamos a Vossa Senhoria a inclusão da proposta de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde sob o número **12489.636000/1170-05 e 12489.636000/1170-06**, referente ao financiamento de Equipamentos/Material Permanente, com recursos de emendas parlamentares sob os números 29180004, de autoria do Senador Vicentinho Alves no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) e emenda nº 37750005, de autoria do Deputado Federal Vicentinho Junior no valor de R$ 125.000,00 (cento vinte e cinco mil reais), Em anexo encaminhamos o extrato da proposta para conferência.

Respeitosamente,

São Salvador do Tocantins – TO, 20 de março de 2017.

magnalva dos S. Gomes
MAGNALVA DOS SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
CPF: 663.272.881-20

RECEBEMOS
18/04/2017
Hs 13:57
Sec. Executiva da Comissã.
Intergestores Bipartite-TO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 12489.636000/1170-05

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 12.489.636/0001-28	**NOME DO FUNDO DE SAÚDE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SAO SALVADOR DO TOCANTINS		
Endereço Completo AFONSO PENA CENTRO		**EA** MUNICIPAL	**Tipo** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 77368000	**UF** TO	**Município** SAO SALVADOR DO TOCANTINS	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar 29180004 - R$ 150.000,00 - VICENTINHO ALVES 37750005 - R$ 85.000,00 - VICENTINHO JÚNIOR

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	**CENTRO DE SAUDE SAO SALVADOR**		
Tipo Unidade:	**CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA**		
CNPJ:	37.344.371/0001-09	**CNES:**	**2468867**
Endereço:	AV PRAIAO - CENTRO, CEP:77368000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE SAUDE SAO SALVADOR	**CNES:**	2468867
O município de São Salvador do Tocantins localiza-se na região sul do Estado, ficando a 420 km da capital - Palmas, à margem esquerda do Rio Tocantins entre as Fozes dos Rios Mutum e Almas e possui um a área de 1422 km ². A renda domiciliar per capita do município é de R$ 329,00 (posição em 2010-IBGE) e o IDH-M, no ano 2000, era de 0,628, sendo que o IDH do Brasil era de 0,766. Considerando a vasta extensão do município, com domicílios há aproximadamente 90 km da Sede da Unidade Básica de Saúde, há a necessidade das equipes percorrerem inúmeras estradas vicinais de difícil acesso (acidentadas), para manutenção das ações básicas de saúde desenvolvidas em toda a zona rural, com especial atenção ao Povoado do Retiro, aos três reassentamentos (Piá Banha I, II e II), às regiões de Glebas, Região do Alminha, do Cruzeiro, do Pedro Batista e do Ferrugem. Outra forte necessidade do município é o transporte de pacientes com necessidade de tratamentos especializados avançados (hemodiálise e outras), das quais o município não dispõe, para cidades pólo como Gurupi e Palmas. Assim, requeremos junto a esta Fundação, o repasse de recurso para a aquisição de veículos para atender a área da saúde no município.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE SAO SALVADOR			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Veículo de Transporte Sanitário (10 e 17 pessoas)	1	190.000,00	190.000,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE/POTÊNCIA/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/TV COM KIT MULTIMÍDIA	10/DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL/MIN. 100 CV/MIN. 3200 MM/NÃO POSSUI		
VEICULO 0 KM	SIM		
RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09	SIM		
COMBUSTÍVEL	DIESEL		
CAMBIO	MANUAL		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA		
TRAÇÃO	4 X 2		
Especificação Técnica			
Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	45.000,00	45.000,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	BICOMBUSTIVEL		
PORTAS	04 PORTAS		
AR CONDICIONADO	POSSUI		

TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME)	POSSUI
CAPACIDADE	05 LUGARES
FREIOS ABS E AIRBAG DUP	POSSUI
CÂMBIO	MANUAL
MOTORIZAÇÃO	1.0 A 1.3
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA / ELÉTRICA
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	MINÍMA DE 2.370 MM

Especificação Técnica

	Qtd. Total	Valor Total (R$)
Total	**2**	**235.000,00**

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**
2	**235.000,00**

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	**BANCO**
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	**NOME**
046086	PALMEIROPOLIS
ENDEREÇO	
R.CINCO,255 CENTRO CEP:77365000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - TERMO DE COMPROMISSO.pdf

PROJETO TÉCNICO Nº 001/2017 DE 29 MARÇO DE 2017

Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de São Salvador do Tocantins -TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei municipal 030/1994 e,

Considerando a Portaria n° 788, de 15 de Março de 2017, Capítulo IV – o financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o art. 8º da Portaria GM/MS nº 2.135/2013, que trata do planejamento regional integrado;

Considerando a Resolução CIT n° 13, de 23 de Fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, resolve:

Art. 1°. Fica instituído no âmbito do Município de São Salvador do Tocantins, o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de São Salvador do Tocantins -TO.

Art. 2°. O projeto Técnico tem a finalidade de atender um grande número de pacientes do município de São Salvador do Tocantins, que fazem Tratamento Fora de Domicílio e periodicamente necessitam da realização de exames nas cidades de referência.

Aty 3º O Transporte Sanitário destina-se a atender à demanda já existente no município, aproximadamente 78 pessoas que incluem pacientes e acompanhantes, que necessitam de TFD com doenças crônicas.

Art. 4°. As especificações do Transporte Sanitário Eletivo no município de São Salvador do Tocantins – TO são as seguintes:

I – A Região de Saúde adotada como base territorial do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo será a região da Unidade Básica de Saúde da Família centro de saúde são salvador que é referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde.

II – O veículo a ser adquirido é:

01 -Veículo de Transporte Sanitário	
Característica Física	**Especificação**
CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE/POTÊNCIA/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/TV COM KIT MULTIMÍDIA	10/DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL/MIN. 100 CV/MIN. 3200 MM/NÃO POSSUI
VEICULO 0 KM	SIM
RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09	SIM
COMBUSTÍVEL	DIESEL
CAMBIO	MANUAL
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA
TRAÇÃO	4 X 2

III – O Veículo de Transporte Sanitário será adquirido sendo 150.000,00 proveniente da Emenda Parlamentar nº. 29180004 do Senador Vicentinho Alves e 40.000,00, proveniente de parte da Emenda Parlamentar nº. 37750005 do Deputado Federal Vicentinho Junior.

IV – O valor do Veículo de Transporte Sanitário é de R$ 190.000,00.

V – Os pacientes serão referenciados para o município de Gurupi – TO, com distância de 250 km do município de São Salvador do Tocantins, ou para a capital Palmas - TO, com distância de 420 km, sendo todo o trajeto pavimentado.

VI – Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/exame marcado, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regionais e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

VII – O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

VIII – Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.

Magnalva dos S. Gomes

MAGNALVA DOS SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
CPF: 663.272.881-20

Magnalva dos Santos Gomes
Gestora do Fundo M. de Saúde
Decreto 001/2017

PROJETO TÉCNICO Nº 001/2017 **29 DE MARÇO DE 2017**

ESPECIFICAÇÕES

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO
AVENIDA AFONSO PENA, nº 412

OBJETO

01 - Veículo de Transporte Sanitário (10 e 17 pessoas)	
Característica Física	**Especificação**
CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE/POTÊNCIA/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/TV COM KIT MULTIMÍDIA	10/DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL/MIN. 100 CV/MIN. 3200 MM/NÃO POSSUI
VEICULO 0 KM	SIM
RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09	SIM
COMBUSTÍVEL	DIESEL
CAMBIO	MANUAL
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA
TRAÇÃO	4 X 2

RECURSOS DE AQUISIÇÃO
O Veículo de Transporte Sanitário será adquirido sendo 150.000,00 proveniente da Emenda Parlamentar nº. 29180004 do Senador Vicentinho Alves e 40.000,00, proveniente de parte da Emenda Parlamentar nº. 37750005 do Deputado Federal Vicentinho Junior.

VALOR DO OBJETO
R$ 190.000,00
NECESSIDADES ATUAIS DO MUNICÍPIO
Aproximadamente 78 Pacientes/acompanhantes que realizam Tratamento Fora de Domicílio – TFD.
LOCAL DE REFERENCIAMENTO
Município de Gurupi– TO, com 250 km de distância.
Município de Palmas – TO, com 420 km de distância.

Magnalva dos S. Gomes

MAGNALVA DOS SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
CPF: 663.272.881-20

Magnalva dos Santos Gomes
Gestora do Fundo M. de Saúde
Decreto 001/2017

TERMO DE COMPROMISSO

Conforme exigência da Portaria GM/MS nº. 3.134, de 17 de dezembro de 2013, o proponente Município São Salvador do Tocantins assume, junto ao Ministério da Saúde, o compromisso de que encaminhará a proposta de projeto apresentada, referente ao financiamento de equipamentos, para conhecimento, à Comissão Intergestores Regional (CIR), se houver, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Firmo o presente.

São Salvador do Tocantins – TO, 04 de abril de 2017.

Magnalva dos S. Gomes

MAGNALVA DOS SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Saúde/Gestora Saúde
CPF: 663.272.881-20

Magnalva dos Santos Gomes
Gestora do Fundo M. de Saúde
Decreto 001/2017

RECEBEMOS
18/04/2017
Hs 13:57
Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite-TO